EMENDA LEGISLATIVA N°. 22/2019
TIPO: MODIFICATIVA N°. 01/2019
PROJETO DE LEI Nº. 57/2019

Fixa o índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos e agentes políticos do município de Itapoá/SC e dá outras providências.

Modifica a Ementa do Projeto de Lei nº 57/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Fixa o índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos e agentes políticos do município de Itapoá/SC e dá outras providências.~~

Fixa o índice de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do município de Itapoá/SC e dá outras providências.

Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 57/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º A revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais e agentes políticos da administração direta, será concedida através do percentual acumulado entre maio de 2018 e abril de 2019, do Índice Nacional de Preços aos Consumidores – INPC, fixado em 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento).~~

Art. 1º A revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais e o subsídios dos agentes políticos da administração direta do Poder Executivo, que será concedida através do percentual acumulado entre maio de 2018 e abril de 2019, do Índice Nacional de Preços aos Consumidores – INPC, fixado em 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento).

Câmara Municipal de Itapoá, 11 de junho de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino	**Jeferson Rubens Garcia**	**André Vinicius Araujo**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Osni Ocker	**José Maria Caldeira**	**André Vinicius Araujo**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador